



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial N°43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, n°27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

Ofício: 198/2023 - PMC/PG

Excelentíssimo Senhor
Vereador Laelson Luís Bispo
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira/Ba.
Cachoeira - BA.

Prezado Senhor.

Sirvo-me do presente para encaminhar a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei 25/2023, que "dispõe a imunidade tributária das religiões de matriz africana e afro-brasileira e dá outras providências", para análise e deliberação de V. Excelências, em **REGIME DE URGÊNCIA**, pelas questões de fato e de direito constantes da exposição de motivos em anexo.

Atenciosa e respeitosamente,

Cachoeira - Bahia, 11 de setembro de 2023

Eliana Gonzaga de Jesus
Prefeita Municipal da Cachoeira

LIDO EM SESSÃO DE
18/09/2023

Presidente



PREFEITURA
CACHOEIRA
TERRA MÃE DA LIBERDADE



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial N°43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, n°27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

Excelentíssimo Senhor,
Vereador Laelson Luís Bispo
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira/Ba.
Nesta Cidade

Mensagem do Poder Executivo ao Poder Legislativo referente ao Projeto de Lei

n° 25/2023

Prezados Senhores,

Considerando que é vedado aos Municípios instituir impostos sobre templos de qualquer culto, conforme artigo 150, VI, "b", da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Considerando que, também, as religiões afro-brasileiras, Umbanda, Candomblé, Quimbanda, Ifá, Omoloco e as demais denominações gozam de mesma vedação para cobrança de impostos em seus templos, centros, terreiros e barracões regularmente estabelecidos.

Considerando que a cidade da Cachoeira - Bahia é Monumento no Recôncavo Baiano, além de ser centro de mais de 100 terreiros catalogados, demonstrando sua importância com costumes, identidade e cultura relacionada as religiões afro-brasileiras.

Diante exposto, solicito o apoio dos nobres edis para aprovação do presente projeto de lei

Sirvo-me do presente expediente para encaminhar a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei 25/2023, que "dispõe sobre a imunidade tributária das religiões de matriz africana e afro-brasileira e dá outras providências.", *requerendo que sua análise e deliberação, por V. Excelências, sejam feitas em REGIME DE URGÊNCIA.*

Atenciosa e respeitosamente,

Eliana Gonzaga de Jesus
Prefeita Municipal da Cachoeira

LIDO EM SESSÃO DE
18/09/2023
Presidente



PREFEITURA
CACHOEIRA
TERRA MÃE DA LIBERDADE



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial N°43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, n°27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

PROJETO DE LEI N° 25 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a imunidade tributária das religiões de matriz africana e afro-brasileira e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Cachoeira - Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são asseguradas pela Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1° Fica vedada a instituição de impostos de qualquer natureza para templos religiosos.

§1° As religiões de matriz africana e afro-brasileira, tais como: Umbanda, Candomblé, Quimbanda, Ifá, Omoloco e as demais denominações gozam da mesma imunidade tributária em seus templos, centros, terreiros e barracões, regularmente estabelecidos.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeira - Bahia, 11 de setembro de 2023

Eliana Gonzaga de Jesus
Prefeita do Município de Cachoeira



PREFEITURA
CACHOEIRA
TERRA MÃE DA LIBERDADE



CÂMARA DA CACHOEIRA - CACHOEIRA - BA
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02023/09/11000095

Número / Ano	000095/2023
Data / Horário	11/09/2023 - 12:13:23
Assunto	Projeto de Lei 25/2023 Dispõe sobre imunidade tributária das religiões de matriz africana e afro-brasileira e dá outras providências.
Interessado	Poder Executivo
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	OFICIO
Número Páginas	3
Emitido por	secleg